MENSAGEM Nº352-GP/2025 Em, 09 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei 352 de 09/12/2025 (ID 272850), que **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, tal solicitação se dá para custear despesas com combustível dentre outros.

A suplementação solicitada será coberta por anulação parcial de dotação orçamentária, observando-se o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o que permite o remanejamento de recursos já consignados no orçamento, sem acréscimo ao total da despesa autorizada.

Saliento que a medida está amparada nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA 2022/2025), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), estando de acordo com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão fiscal e administrativa.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços públicos que contam com o apoio de servidores cedidos, evitando prejuízos à Administração Municipal e à população.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 09/12/2025 às 15:32, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **272849** e o código verificador **EF60EC9D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	09/12/2025 15:25
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	10/12/2025 08:04
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	10/12/2025 11:45
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	18/12/2025 11:48

Referência: Processo nº 1-4147/2025. Docto ID: 272849 v1

PROJETO DE LEI Nº 352-GP/2025 Em, 09 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido a necessidade para custear despesas com combustível dentre outros, conforme Memorando nº 2228/SEMUSA/2025, anexado ao Processo nº 4147/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0022.2134		**INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC**		
1.600	3.3.90.39	**F: 697**	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	230.000,00
TOTAL				**230.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0022.2134	**INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC**

1.600	3.3.90.34	**F: 665**	Outras Desp. Pessoal Decorrente de Contrato	230.000,00
TOTAL				**230.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 Lei Orçamentária do Exercício de 2025**.

Palácio 21 de Julho, em 09 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 09/12/2025 às 15:32, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **272850** e o código verificador **2663E06E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	09/12/2025 15:25
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	10/12/2025 08:03
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	10/12/2025 11:45
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	18/12/2025 11:47

Referência: Processo nº 1-4147/2025. Docto ID: 272850 v1